



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) TELMA KLAIN, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Kit de Teste Rápido COVID-19, conforme Portaria Interministerial nº 9 e Decreto Municipal de nº 078/2020. Considerando que os itens do contrato 20200171, oriundo do processo 7/2020-07050001 não foram suficientes para suprir a demanda Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio-PA.

Contratado.....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Fundamento Legal...: art 24 IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Portaria nº 545, de 25 de Março de 2020

Altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 40, § 5º, inciso II, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º O preâmbulo da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no art. 40, § 5º, inciso II, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, resolve:" (NR)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



Art. 2º A Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A Os recursos transferidos a Estados, Municípios e Distrito Federal em decorrência de emendas parlamentares serão aplicados, preferencialmente, em medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), observada a programação orçamentária que deu origem ao repasse." (NR)

Portaria nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, publicação em; 04/02/2020, edição 24-A, seção 1 - extra, página 1;
Decreto Legislativo nº 6, de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2019 - edição extra C;
Lei nº 13.979 de 6 Fevereiro de 2020;
Medida Provisória nº 926, de 2020;
Decreto Municipal nº 041/2020 GAB/PMMR, de 24 de Março de 2020;
Decreto Municipal nº 050/2020 GAB/PMMR de 08 de Abril de 2020;
Decreto Municipal nº 054/2020 GAB/PMMR de 20 de Abril de 2020;
Decreto Municipal nº 055/2020 GAB/PMMR de 02 de Maio de 2020;
Decreto Municipal nº 060/2020 GAB/PMMR de 21 de Maio de 2020;
Decreto Municipal nº 061/2020 GAB/PMMR de 21 de Maio de 2020;
Decreto Municipal nº 064/2020 GAB/PMMR de 06 de junho de 2020;
Decreto Municipal nº 071/2020 GAB/PMMR de 20 junho de 2020;
Decreto Municipal nº 078/2020 GAB/PMMR de 03 de julho de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) TELMA KLAIN, Secretária Municipal de Saúde.

MÃE DO RIO - PA, 21 de Agosto de 2020

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Licitação
Presidente